



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/01/2021 – 14H30

1. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600380-53.2020.6.05.0089

PROCEDÊNCIA: LENÇÓIS - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO MAYNARD FRANK

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO "UMA ESPERANÇA.NOVOS CAMINHOS"

ADVOGADO: KARINA CALIXTO DE MATTOS - OAB/BA55540

ADVOGADO: YURI ANDREI BURI SANTANA DOS SANTOS - OAB/BA62326

ADVOGADO: DYNALMO ANTONIO DE SOUZA - OAB/BA0042847

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA0022219

AGRAVANTE: VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA

ADVOGADO: KARINA CALIXTO DE MATTOS - OAB/BA55540

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA0022219

INTERESSADO: ADAULIO LOPES ARAUJO

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA0022219

INTERESSADO: MARCOS VINICIUS NOVAIS SOUZA

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA0022219

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE QUE OS REPRESENTADOS PROMOVERAM A INAUGURAÇÃO DO COMITÊ DE CAMPANHA, BEM COMO OUTROS EVENTOS, QUE OCASIONARAM NA CIDADE A AGLOMERAÇÃO DE MAIS DE 100 (CEM) PESSOAS, VÁRIAS DELAS SEM UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA E SEM OBSERVÂNCIA ALGUMA AO NECESSÁRIO DISTANCIAMENTO SOCIAL, INFRINGINDO AS DETERMINAÇÕES DE MEDIDA SANITÁRIA E DE CUIDADO PARA PREVENIR O AUMENTO DE CONTAMINAÇÃO DO COVID-19.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600499-48.2020.6.05.0110

PROCEDÊNCIA: RIBEIRA DO POMBAL - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

RECORRENTE: MAURO ANTONIO OLIVEIRA DE SANTANA JUNIOR

ADVOGADO: FABIAN MARCEL ROTONDANO GOMES LONGO - OAB/BA0022913

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL BAHIA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. ADUZ O ÓRGÃO MINISTERIAL REPRESENTANTE QUE EM 15/11/2020, DIA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL, CONSTATOU DERRAME DE "SANTINHOS" DO CANDIDATO, ORA REPRESENTADO, PELAS VIAS DE ACESSO ÀS SEÇÕES ELEITORAIS, COMO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MENEZES, SITUADA NA CIDADE DE RIBEIRA DO POMBAL.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600721-21.2020.6.05.0076

PROCEDÊNCIA: JAGUAQUARA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO JAGUAQUARA DE TODOS NÓS

ADVOGADO: GEOVANI ALMEIDA DE BRITTO JUNIOR - OAB/BA0059828

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT ANNA - OAB/BA0017654

INTERESSADO: PRA JAGUAQUARA SEGUIR AVANÇANDO 11-PP / 12-PDT / 22-PL

ADVOGADO: BRENO GRAVATA DE MENEZES - OAB/BA0044986

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, SOB A ALEGAÇÃO DE DESOBEDIÊNCIA AO QUANTO DECIDIDO NA AÇÃO INIBITÓRIA TOMBADA SOB O Nº 0600410-30.2020.6.05.0076, CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID19, NOS SEGUINTE EVENTOS: 1 - CARREATA NAS RUAS DO CENTRO, DENTRE ELAS, A RUA ILMAR GALVÃO, ONDE FICA LOCALIZADO O CARTÓRIO ELEITORAL, NO DIA 31/10/2020, COM AGLOMERAÇÕES NO PONTO DE PARTIDO E NA DISPERSÃO. - EVENTO COM AGLOMERAÇÃO DE MAIS DE 200 PESSOAS SEM USO DE MÁSCARA E SEM RESPEITAR O DISTANCIAMENTO MÍNIMO, NA ZONA RURAL, NA LOCALIDADE DA ITIÚBA, NO DIA 01/11/2020, COM UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM ("PAREDÃO"). - CARREATA NAS RUAS DO ENTRONCAMENTO DE JAGUAQUARA, NO DIA 31/10/2020, COM AGLOMERAÇÕES NO PONTO DE PARTIDO E NA DISPERSÃO; - EVENTO COM AGLOMERAÇÃO DE MAIS DE 200 PESSOAS SEM USO DE MÁSCARA E SEM RESPEITAR O DISTANCIAMENTO MÍNIMO, NA RUA DO CORREDOR, BAIRRO CASCA, NO DIA 01/11/2020. A SENTENÇA JULGOU O PRESENTE FEITO EM CONJUNTO COM O 0600709-07.2020.6.05.0076.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600266-64.2020.6.05.0041

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ARA LI MACIEL DUARTE

EMBARGANTE: JOSE RAIMUNDO FONTES

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA0027879A

ADVOGADO: ANTONIO CESAR MENEZES SANTOS - OAB/BA0045454

ADVOGADO: FERNANDA CAMPODONIO SANTOS - OAB/BA0042424

ADVOGADO: GLAUBER GOMES ROCHA - OAB/BA0065386

ADVOGADO: GLAUCO VINICIUS DANTAS DE QUEIROZ SOUSA - OAB/BA0019798

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA0029375

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA0046716

ADVOGADO: KAROLINE DE SOUZA ANDRADE - OAB/BA0027969

ADVOGADO: MARIA APARECIDA SANTOS FALCAO - OAB/BA0028860

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA0049125

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA0014999

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA2916100A

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO A CONQUISTA DO FUTURO

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA0027879A

ADVOGADO: ANTONIO CESAR MENEZES SANTOS - OAB/BA0045454

ADVOGADO: FERNANDA CAMPODONIO SANTOS - OAB/BA0042424

ADVOGADO: GLAUBER GOMES ROCHA - OAB/BA0065386

ADVOGADO: GLAUCO VINICIUS DANTAS DE QUEIROZ SOUSA - OAB/BA0019798

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA0029375

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA0046716

ADVOGADO: KAROLINE DE SOUZA ANDRADE - OAB/BA0027969

ADVOGADO: MARIA APARECIDA SANTOS FALCAO - OAB/BA0028860

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA0049125

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA0014999

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA2916100A

EMBARGADO: HERZEM GUSMAO PEREIRA

ADVOGADO: FERNANDA LIMA ARAUJO - OAB/BA0061938

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829

ADVOGADO: LUCAS MOREIRA MARTINS DIAS - OAB/BA0034981

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA0014605

EMBARGADO: O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR 10-REPUBLICANOS / 14-PTB / 15-MDB / 19-PODE / 35-PMB / 45-PSDB / 25-DEM

ADVOGADO: FERNANDA LIMA ARAUJO - OAB/BA0061938

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829

ADVOGADO: LUCAS MOREIRA MARTINS DIAS - OAB/BA0034981

ADVOGADO: VINICIUS SIDARTA UMBURANA RIBEIRO LIMA - OAB/BA0014605

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTEPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA EM REDES SOCIAIS. TRECHO DA PROPAGANDA: "RUI COSTA: TENHO CAMINHADO MUITO POR VITÓRIA DA CONQUISTA, EM ESPECIAL, NA ZONA OESTE. E ME CAUSOU SURPRESA E INDIGNAÇÃO DE VER O ABANDONO DE VÁRIOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAQUELA REGIÃO. UM PREFEITO DEVE CUIDAR DE TODA A CIDADE. TODA A CIDADE MERECE CARINHO, ATENÇÃO E DIGNIDADE. POR ISSO ESTOU PROPONDO JUNTO COM O ZÉ RAIMUNDO URBANIZAR TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA ZONA OESTE, ABRINDO ESPAÇO PARA PRÁTICA DE LAZER, ESPORTE, BICICLETA, CONVIVÊNCIA COM AS CRIANÇAS. PORTANTO É VIDA DIGNA. NÃO TENHA DÚVIDA, VOTE 13, VOTE NA COMPETÊNCIA, VOTE NA CORRERIA DOBRADA, É 13!"

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600190-39.2020.6.05.0106

PROCEDÊNCIA: QUEIMADAS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ZANDRA ANUNCIÇÃO ALVAREZ PARADA

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO NÃO PODE PARAR

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA0059030

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA0057256

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA0057256

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA0043522

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA0059030

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA0043522

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA0020541

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA0020541

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - QUEIMADAS -BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: CLAUDIO JOSE MORGADO LEITE - OAB/BA0033749

ADVOGADO: SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/BA0032749

INTERESSADO: ANDRE LUIZ ANDRADE

ADVOGADO: PAULA GUERRA VARELA - OAB/BA0025408

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA0020541

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA0030305

ADVOGADO: PAULA GUERRA VARELA - OAB/BA0025408

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA0020541

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA0030305

EMBARGADO: COLIGAÇÃO POR AMOR A QUEIMADA

ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA0053441

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA0030276

ADVOGADO: THIAGO MOTA RIOS E RIOS - OAB/BA0031999A

EMBARGADO: REPUBLICANOS - QUEIMADAS-BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: THIAGO MOTA RIOS E RIOS - OAB/BA0031999A

ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA0053441

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA0030276

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSOS ELEITORAIS CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO PARA QUE CUMPRAM O QUANTO DETERMINADO NO ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 30/2020, DO TRE-BA, E NO DECRETO ESTADUAL Nº 19.586/2020, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO E ÁLCOOL EM GEL, DURANTE OS ATOS DE CAMPANHA ELEITORAL, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 100.000,00 POR EVENTO EM QUE OCORRER O DESCUMPRIMENTO.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600724-73.2020.6.05.0076

PROCEDÊNCIA: ITAQUARA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO ITAQUARA QUER SEGUIR EM FRENTE

ADVOGADO: GLENDA MOREIRA RODRIGUES MORAES - OAB/BA0042936

ADVOGADO: VALERIA ARGOLO COUTO - OAB/BA0066242

EMBARGANTE: FRANCESCO SANTEDICOLA

ADVOGADO: GLENDA MOREIRA RODRIGUES MORAES - OAB/BA0042936

ADVOGADO: VALERIA ARGOLO COUTO - OAB/BA0066242

EMBARGANTE: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

ADVOGADO: GLENDA MOREIRA RODRIGUES MORAES - OAB/BA0042936

ADVOGADO: VALERIA ARGOLO COUTO - OAB/BA0066242

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO: WILSON MIRANDA CAMPOS FILHO - OAB/BA0061117

ADVOGADO: VANDER LUIS DE JESUS PASSOS - OAB/BA0058219

ADVOGADO: CRISTIANO MOREIRA DA SILVA - OAB/BA0017205A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE EXECUÇÃO DE MULTA ELEITORAL, PARA APLICAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA COLIGAÇÃO "ITAQUARA QUER SEGUIR EM FRENTE", SOLIDARIAMENTE AOS CANDIDATOS DA CHAPA MAJORITÁRIA, SRS. MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA E FRANCESCO SANTEDICOLA, EM FACE DO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS NA AÇÃO INIBITÓRIA Nº 0600722-06.2020.6.05.0076, UMA VEZ QUE, MESMO COM AS IMPOSIÇÕES JUDICIAIS, A COLIGAÇÃO REPRESENTADA, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZOU RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE EXECUÇÃO DE MULTA ELEITORAL, PARA APLICAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA COLIGAÇÃO "ITAQUARA QUER SEGUIR EM FRENTE", SOLIDARIAMENTE AOS CANDIDATOS DA CHAPA MAJORITÁRIA, SRS. MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA E FRANCESCO SANTEDICOLA, EM FACE DO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS NA AÇÃO INIBITÓRIA Nº 0600722-06.2020.6.05.0076, UMA VEZ QUE, MESMO COM AS IMPOSIÇÕES JUDICIAIS, A COLIGAÇÃO REPRESENTADA, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZOU O EVENTO DENOMINADO "BANDEIRADA" NA FEIRA LIVRE, VIOLANDO AS NORMAS SANITÁRIAS, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE DA POPULAÇÃO E A ECONOMIA DA CIDADE EM FLAGRANTE OFENSA AO DISPOSTO NA LIMINAR CONTIDA NOS AUTOS Nº 0600719-51.2020.6.05.0076, E, SOLICITA AINDA, QUE OS REPRESENTADOS SE ABSTENHAM IMEDIATAMENTE DE REALIZAR A PASSEATA DO DIA 08 DE NOVEMBRO.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600729-95.2020.6.05.0076

PROCEDÊNCIA: ITAQUARA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

EMBARGANTE: FRANCESCO SANTEDICOLA

ADVOGADO: GLENDA MOREIRA RODRIGUES MORAES - OAB/BA0042936

ADVOGADO: VALERIA ARGOLO COUTO - OAB/BA0066242

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO ITAQUARA QUER SEGUIR EM FRENTE

ADVOGADO: GLENDA MOREIRA RODRIGUES MORAES - OAB/BA0042936

ADVOGADO: VALERIA ARGOLO COUTO - OAB/BA0066242

EMBARGANTE: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

ADVOGADO: GLENDA MOREIRA RODRIGUES MORAES - OAB/BA0042936

ADVOGADO: VALERIA ARGOLO COUTO - OAB/BA0066242

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE EXECUÇÃO DE MULTA ELEITORAL, PARA APLICAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA COLIGAÇÃO "ITAQUARA QUER SEGUIR EM FRENTE", SOLIDARIAMENTE AOS CANDIDATOS DA CHAPA MAJORITÁRIA, SRS. MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA E FRANCESCO SANTEDICOLA, EM FACE DO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS NA AÇÃO INIBITÓRIA Nº 0600722-06.2020.6.05.0076, UMA VEZ QUE, MESMO COM AS IMPOSIÇÕES JUDICIAIS, A COLIGAÇÃO REPRESENTADA, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZOU PASSEATA PELAS RUAS DE ITAQUARA QUE SE FINDOU EM FRENTE AO SEU COMITÊ, VIOLANDO AS NORMAS SANITÁRIAS, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE DA POPULAÇÃO E A ECONOMIA DA CIDADE.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA